PODER JÜDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

Provimento SCR nº 004/2006

Disciplina procedimentos das Varas referentes a processos em tramitação no Setor de Precatórios.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o grande número de ofícios oriundos das Varas do Trabalho recebidos pelo Setor de Precatórios,

CONSIDERANDO que boa parte dos referidos ofícios destinam-se a saber informações de rotina acerca do andamento dos requisitórios,

CONSIDERANDO que tais informações encontram-se disponibilizadas na internet,

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar pagamento em duplicidade, ou seja, pagamento nos autos da reclamação trabalhista e nos autos do precatório,

RESOLVE

- Art. 1º Determinar às Varas do Trabalho que compõem este Regional que as informações de rotina acerca do andamento dos requisitórios precatórios sejam colhidas na internet, evitando o envio de ofícios ao setor responsável pelo processamento dos precatórios.
- Art. 2º Determinar às referidas Varas que tão logo haja conciliação em reclamação trabalhista, cuja execução esteja se dando por intermédio de precatório, seja expedido ofício ao setor competente (setor de precatório), para que este providencie o arquivamento do requisitório.
 - Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió. 20 de abril de 2006

PEDRO INÁCIO DA SILVA

Juiz Presidente e Corregedor